



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO IV – EDIÇÃO nº 732 – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 05 de janeiro de 2011

PUBLICAÇÃO: quinta-feira, 06 de janeiro de 2011

Senhores(as) Usuários(as),

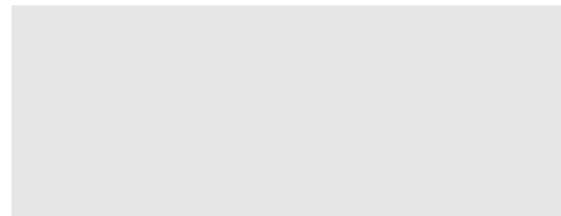
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 3542149/2010
Nome : FACULDADE FAC LIONS
Assunto : CONVÊNIO

DESPACHO Nº 1593/2010 – Observados os preceitos legais, ratifico o ato praticado pelo Diretor- Geral de f. retro, que autorizou a assinatura do Termo de Cooperação entre este Tribunal de Justiça e a Fundação Educacional de Goiás, mantenedora da Faculdade Lions - FAC LIONS, visando o fornecimento de 10 (dez) bolsas parciais, com desconto na mensalidade do curso de Direito daquela instituição, para servidores do quadro de pessoal deste Poder Judiciário, sem qualquer ônus para este Poder.

Publique-se.

Após, à Diretoria Geral para as providências subsequentes.

Goiânia, 30 de dezembro de 2010.

Desembargador PAULO TELES

Presidente

Dpd/031/LB



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3205/2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos nº 3514676/2010, resolve, com fundamento nos arts. 16, I e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em harmonia com os arts. 6º e 9º da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010, os primeiros dispositivos aplicados por autorização expressa do art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, nomear **EDUARDO GUIMARÃES DE MORAIS** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Escrevente Judiciário II, classe A, nível 1, da Comarca de Palmeiras de Goiás (entrância intermediária), em virtude de haver sido habilitado em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Goiânia, 23 de dezembro de 2010, 121º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3206/2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos nº 3463028/2010, resolve, com fundamento nos arts. 16, I e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em harmonia com os arts. 6º e 9º da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010, os primeiros dispositivos aplicados por autorização expressa do art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, nomear **KARLA EVANGELISTA DE RESENDE JESUS** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Depositário Judiciário I, classe A, nível 1, da Comarca de Nazário (entrância inicial), em virtude de haver sido habilitada em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Goiânia, 27 de dezembro de 2010, 121º da República.

Desembargador **PAULO TELES**

Presidente





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3217/ 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Estadual nº 13.644, de 12 de julho de 2000, resolve instalar, no dia 10 de janeiro de 2011, o 2º Juízo do Juizado da Infância e da Juventude (causas infracionais e questões administrativas afins) da Comarca de Goiânia (entrância final).

Goiânia, 29 de dezembro de 2010, 121º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processos nº : 3522709/2010
Nome : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
MANUTENÇÃO PREDIAL
Assunto : Solicita providência

DESPACHO Nº **9742**/2010 - À vista do recurso administrativo interposto pela empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (processo nº 3577481/2010), contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, tomo conhecimento do mesmo, e nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nego-lhe provimento, por entender bem fundamentadas as razões expostas às f. 14/17 do processo nº 3577481/2010, as quais adoto em seu inteiro teor.

Diante do exposto, e tendo em vista o que consta dos autos, especialmente da ata de julgamento de f. 830/832, da licitação pública na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **Menor Preço Por Item**, regime de execução, **Empreitada por Preço Global cada Item**, Edital nº 225/2010 (f. 15/282), objetivando as construções dos Fóruns das Comarcas de Ipameri e Planaltina, e dentro das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Judiciário nº 1.693, de 7.8.2009, **homologo** o resultado obtido pela Comissão Permanente de Licitação e, de consequência, **autorizo** a contratação das empresas:

I – **MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.**, para o Item **01**, constituído do Fórum da Comarca de Ipameri, no valor total de R\$4.357.900,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais);

II – **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, para o Item **02**, constituído do Fórum da Comarca de Planaltina, no





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

valor total de R\$6.555.129,23 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Totaliza a presente autorização a importância de R\$10.913.029,23 (dez milhões, novecentos e treze mil, vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Inicialmente, à Diretoria Financeira para as providências de praxe e emissão das respectivas notas de empenho.

Após, à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral para os procedimentos complementares.

Goiânia, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processos nº : 3522695/2010
Nome : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
E MANUTENÇÃO PREDIAL
Assunto : Solicita providência

DESPACHO Nº **9743**/2010 - À vista do recurso administrativo interposto pela empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (processo nº 3577473/2010), contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, tomo conhecimento do mesmo, e nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nego-lhe provimento, por entender bem fundamentadas as razões expostas às f. 24/28 do processo nº 3577473/2010, as quais adoto em seu inteiro teor.

Diante do exposto, e tendo em vista o que consta dos autos, especialmente da ata de julgamento de f. 1226/1228, da licitação pública na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **Menor Preço Por Item**, regime de execução, **Empreitada por Preço Global cada Item**, Edital nº 224/2010 (f. 15/282), objetivando as construções dos Fóruns das Comarcas de Ceres e Morrinhos, e dentro das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Judiciário nº 1.693, de 7.8.2009, **homologo** o resultado obtido pela Comissão Permanente de Licitação e, de consequência, **autorizo** a contratação das empresas:

I – SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA., para o **Item 01**, constituído do Fórum da Comarca de Ceres, no valor total de R\$4.230.828,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais);





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

II – MATHER CONSTRUTORA LTDA., para o Item 02, constituído do Fórum da Comarca de Morrinhos, no valor total de R\$6.343.941,92 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Totaliza a presente autorização a importância de R\$10.574.769,92 (dez milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Inicialmente, à Diretoria Financeira para as providências de praxe e emissão das respectivas notas de empenho.

Após, à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral para os procedimentos complementares.

Dê-se ciência e publique-se.

Goiânia, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 3542149/2010
Nome : FACULDADE FAC LIONS
Assunto : Convênio

DESPACHO Nº 9751/2010 – Tratam os autos de proposta de “parceria” feita pela Faculdade FAC LIONS ao Senhor Desembargador Presidente Paulo Teles, por meio do Ofício nº 180/2010, do Diretor Geral da instituição e do Presidente da Fundação Educacional de Goiás, mantenedora da faculdade, propondo bolsas parciais com desconto na mensalidade do curso de Direito daquela instituição, para 10 (dez) servidores do quadro de pessoal deste Poder Judiciário.

O ofício foi encaminhado pelo Senhor Presidente para esta Diretoria Geral para as providências necessárias visando a efetivação do Termo de Cooperação.

Por meio do Ofício nº038/UniJudi/TJGO, foram apresentados nomes de servidores pré-selecionados para participar do processo seletivo promovido por aquela instituição, visando o ingresso no curso de Direito, candidatos às bolsas com o desconto por eles ofertado, por um período de 05 (cinco) anos, sendo que o valor da mensalidade para os primeiros 02 anos e 06 meses foi fixado em R\$300,00 (trezentos reais mensais), totalizando ao final R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

A Assessoria Jurídica desta Diretoria se manifestou favoravelmente ao pleito.

Ante o exposto, com fulcro no art. 116 da Lei Federal nº



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

8.666/93, e no uso da atribuição a mim conferida pelo Decreto Judiciário nº1.693/2009 e com arrimo no art. 38 da Lei nº 8.666/93, autorizo a celebração do termo de mútua cooperação com a Fundação Educacional de Goiás, pelo prazo de 05 (cinco) anos, objetivando o fornecimento de bolsas parciais a, no máximo, 10 (dez) servidores do quadro de pessoal deste Poder, para o curso de Direito da FAC LIONS.

Encaminhem-se os autos à consideração do Senhor Presidente.
Após, à Controladoria Interna para as verificações de mister.
Publique-se.

Goiânia, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 3415147/2010
Nome : DIVISÃO DE MATERIAIS
Assunto : Licitação

DESPACHO Nº 9756/2010 - Tendo em vista o que consta dos autos, especialmente da Ata de Realização de Pregão Presencial de f. 527/528, referente ao Edital de Licitação nº 203/2010, modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, e usando da atribuição a mim conferida pelo Decreto Judiciário nº 1.693, de 7.8.2009, **homologo** o resultado obtido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, destinado ao Registro de Preços de suprimentos para impressoras, na forma especificada na relação anexada e abaixo:

- a) Papelaria Tributária – Itens 01 a 06, 08 e 09;
- b) Stock Papelaria – Item 07;
- c) Brava Comercial – Itens 10 a 31;
- d) Golden do Brasil – Itens 32 a 39 e 64;
- e) Port Distribuidora – Itens 40 a 59;
- f) Supricopy – Itens 60 a 63 e 68 a 77;
- g) Inforschop – Item 65 e 66;
- h) Digital – Item 67.

À Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral para as providências subsequentes.

Goiânia, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor Geral

